



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00943 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3AB84883127E357B7B58E6D95D4CF6E

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 224/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 98.096,42, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

DECRETO Nº. 224/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 98.096,42, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando que por meio do Decreto Legislativo Nº. 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil.

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 2922/2020, que prorroga o prazo de reconhecimento, pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos, até 31 de dezembro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal Nº. 223/2020, que prorrogou o período de calamidade pública decretado pelo Decreto Nº. 101/2020.

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Nº. 14017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 98.096,42 (Noventa e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, com a seguinte classificação programática: Função – 13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cultural); Programa – 0040 (MULUNGU DO MORRO CULTURAL), Atividade - 2159 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 13.392.0040.(2159): Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, beneficiários: habitantes Muluguenses, Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta das anulações parciais ou totais de dotações constantes no anexo II.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

ANEXO I

Código	Descrição	Valor R\$
Unida de Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
13.392.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 97 - Outras vinculações de transferências	R\$ 98.096,42
Total Adicionado		R\$ 98.096,42

ANEXO II

Código	Descrição	Valor R\$
Unida de Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
27.812.0080.1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00 – Recursos Ordinários	R\$ 2.476,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 00 – Recursos Ordinários	R\$ 60.000,00
Total Anulado na Ação		R\$ 62.476,42
Unida de Orçamentária: 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO		
04.122.0020.2116	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE COMUNIC E INTEGRAÇÃO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 00 – Recursos Ordinários	R\$ 9.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 00 – Recursos Ordinários	R\$ 11.120,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo 00 – Recursos Ordinários	R\$ 2.900,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 00 – Recursos Ordinários	R\$ 4.900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 00 – Recursos Ordinários	R\$ 2.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00 – Recursos Ordinários	R\$ 3.900,00
Total Adicionado		R\$ 35.620,00
TOTAL Anulado		R\$ 98.096,42

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal